

LEI Nº 1203/2005

Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar área de terra para a execução do Programa Carta de Crédito Associativo a Preço de Custo – PAS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar área de terra destinada ao Município, parte da matrícula 7.056 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, encravada no Conjunto Habitacional denominado BNH 1º Plano, parte da Quadra "B", medindo 11.005,234 m² (onze mil e cinco metros quadrados e duzentos e trinta e quatro centímetros quadrados), para execução de empreendimentos habitacionais, pela Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, com recursos oriundos do PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO ASSOCIATIVO A PREÇO DE CUSTO – PAS, nos termos do Convênio de Parceria a ser firmado entre a AGEHAB e o MUNICÍPIO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano 2005.



ZELMO DE BRIDA

-Prefeito Municipal-

*Projeto de Lei nº 023/2005
Autor: Poder Executivo*

Republicas

Publicado no Jornal	<u>Diario MS</u>
Edição Nº	<u>3143</u>
de:	<u>07 / 10 / 2005</u>
	<u>Carla</u>
	(a) Responsável

Publicado no Jornal	<u>Diario MS</u>
Edição Nº	<u>3056</u>
de:	<u>28 / 06 / 2005</u>
	<u>Carla</u>
	(a) Responsável